

CONVENENTE: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS - MG

OBJETO: Alteração da Cláusula 7ª - PRAZO







FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A e PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINOPOLIS, já devidamente qualificadas no instrumental original, têm, entre si ajustado o presente ADITAMENTO nº 03, ao Convênio nº 9000001067, firmado em 01.09.2014, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA 1ª - OBJETO

Constitui objeto do presente ADITAMENTO Nº 03 a alteração da CLÁUSULA 7ª - PRAZO.

CLÁUSULA 2ª – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 7ª – PRAZO

Por força deste Aditamento nº 03, a Cláusula 7ª – PRAZO passa a vigorar com a seguinte redação:

“O prazo deste CONVÊNIO é de 120 (cento e vinte) meses, contado a partir de 01/10/2014 e encerrando-se em 30/09/2024, conforme estabelecido na Lei 8.666/93.

CLAUSULA 3ª – CONDIÇÕES GERAIS

No que não conflitarem com as disposições do presente ADITAMENTO nº 02, permanecem íntegras e válidas as demais CLÁUSULAS e condições estipuladas no Convênio nº 9000001067 e Aditamentos 01 e 02.

E assim, certas e ajustadas, assinam o presente ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São José da Barra/MG, 30 de setembro de 2019.


Pedro M. Macedo Júnior
Matr. 19872-8

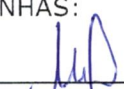
FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A



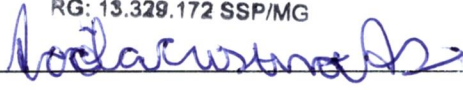
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita Municipal
CPF: 339.621.116-20
RG: 9.437.080-1 SSPSP

TESTEMUNHAS:



Nome: Meire Aparecida Silva Inoue
CPF Assessor Municipal
CPF: 062.843.246-89
RG: 13.329.172 SSP/MG



Nome:
CPF 055.375.566-06